



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1584/2013, DE 08 DE MARÇO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2013, INSTAURADO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 1572/2013, VISANDO APURAÇÃO DE VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, REFERENTE AOS ANOS DE 1990 E 1991 EM NOME DE CONTRIBUINTE CADASTRADO SOB Nº 3194-0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, ZACHARIAS JABUR, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o teor do Ofício firmado pelo Presidente da Comissão Processante, Senhor JOSÉ APARECIDO ZUPPA, protocolado em 06 de março de 2013, sob nº 1360/2013, perante a Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de prazo para a conclusão dos trabalhos, à vista da complexidade de todo o processado;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo nº 01/2013, instaurado nos termos da Portaria nº 1572/2013, através do qual se apura valores inscritos em Dívida Ativa referente aos anos de 1990 e 1991, constante do cadastro do contribuinte nº 3194-0.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2013.

ZACHARIAS JABUR - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

DORIVAL PAES - SECRETÁRIO DE GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 E-Mail: candidomota@candidomota.com.br